



CONGRESSO NACIONAL

MPV 545

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00041

DATA 05/10/2011	PROPOSIÇÃO <b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545/2011</b>		
AUTOR <b>Deputado José Humberto/PHS-MG</b>		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Inclua-se, no art. 14º da Medida Provisória 545 de 2011, o seguinte inciso.

"Art.14º passa a vigorar com a inclusão do seguinte inciso:

VIII – Fertilizantes, na navegação de longo curso, na navegação de cabotagem e na navegação fluvial e lacustre

#### JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 545, de 2011, altera a Lei nº 10.893 de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM.

A inclusão do inciso VIII no Art. 14º da Medida Provisória 545 de 2011 torna isentas do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM que incide sobre o transporte das cargas de fertilizantes.

Esse adicional de frete onera sobremaneira os custos de produção de todo o setor agrícola brasileiro. Há uma incidência de uma alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso e de 10% (dez por cento) na navegação de cabotagem sobre todos os insumos importados utilizados pelo agronegócio nacional. No caso de fertilizantes, o país importa atualmente cerca de 13 milhões de toneladas e a tendência é que até 2015 estaremos importando mais de 20 milhões de toneladas. Sobre o custo total do frete, que já é elevado, ocorre essa majoração de 25%, que é paga integralmente pelo usuário final do fertilizante – o produtor rural.

O setor agropecuário atravessa sérias dificuldades financeiras e a crise

05/10/2011	ASSINATURA <i>José Humberto</i>
------------	------------------------------------





CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA  
05/10/2011

PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545/2011

AUTOR  
Deputado José Humberto/PHS-MG

Nº PRONTUÁRIO

1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA                    ARTIGO                    PARÁGRAFO                    INCISO                    ALÍNEA

de renda agrícola é uma realidade para todos os produtores, independente de tamanho da exploração e da região do país. Ao longo dos anos os custos de produção aumentaram substancialmente e o item de despesa direta que mais aumentou foi os gastos com fertilizantes. As recentes renegociações de dívidas por parte do governo federal, alongando prazos de pagamentos é uma condição necessária, mas não suficiente para resolver o problema de falta de capacidade de pagamento do setor. O país precisa urgentemente criar alternativas para reduzir os elevados custos de produção do agronegócio brasileiro, de tal forma que os empregos e a renda no agronegócio sejam mantidos. A manutenção de elevados custos de produção pode inviabilizar várias cadeias produtivas que dependem de matéria prima básica de baixo custo, como soja e milho.

Não existe justificativa válida para manter a incidência desse adicional de frete sobre os custos de produção da agricultura brasileira.

Nos últimos anos o setor foi severamente penalizado pela transferência de centenas milhões de reais para a Marinha Mercante e para a indústria de construção naval, sem receber nenhum benefício. Além disso, essa política assistencialista de benefícios específicos, sem a cobrança e a exigência de contrapartidas, é altamente questionável uma vez que o desempenho desses setores altamente beneficiados tem sido bastante insatisfatório.

O desempenho futuro do agronegócio nacional irá depender fortemente de volumes crescentes de insumos importados. A revogação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) que incide sobre o transporte de fertilizantes, e demais insumos agropecuários, na navegação de longo curso, na navegação de cabotagem e na navegação fluvial e lacustre, é

ASSINATURA

05/10/2011

J. Humberto





CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA  
05/10/2011

PROPOSIÇÃO  
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545/2011**

AUTOR

**Deputado José Humberto/PHS-MG**

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

uma condição necessária para possibilitar ao país dispor de alimentos e fibras em quantidades, qualidade e preços compatíveis com a renda do trabalhador brasileiro.

05.10.2011

ASSINATURA

J. Humberto

